

## DISTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

O Município de Vila Nova do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.9444.189/0001-55, com sede na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 432, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO OVÍDIO ROZO CORADINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1021903271 SSP/RS, CPF nº 356.629.210-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de primeiro distratante, e de outro lado, e **IOLANDA APARECIDA LOPES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 504.682.860-07, RG sob o nº 7055051011, doravante denominada de segunda distratante, **resolveram distratar o contrato nº 48/2021**, da seguinte forma:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1**– As partes distratantes firmaram na data de 19.05.2021, Contrato que tem por objeto a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, conforme autorização contida na Lei nº 1.764, de 19 de maio de 2021 e Processo Seletivo nº 01/2021, com duração de seis meses, renovável por igual período.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O Município, com base no item 3.2, letra b, e a segunda distratante, **por motivo de retorno de licença saúde de servidor efetivo, resolveram nesta data, de forma amigável rescindirem o presente contrato**, razão pela qual outorga plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for, em relação a avença distratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

### **CLÁUSULA QUARTA DO FORO**

**4.1** – As partes elegem a comarca de São Sepé – RS, para dirimir quaisquer desavenças oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vila Nova do Sul, 16 de junho de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini  
Primeiro Distratante

Iolanda Aparecida Lopes Carvalho  
Segunda Distratante

Testemunhas:

.....